



## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja feita, juntamente a Secretaria de Saúde, uma ação que vise a castração de cadelas que vivem nas vias públicas do município.

## JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Apresentamos o pedido acima pois a cada dia observamos o aumento constante de cadelas nas vias públicas do nosso município, o que acarreta em um sério problema de saúde pública. Assim, uma ação que vise a castração das cadelas se concretiza como uma medida direta e emergencial para assegurar a diminuição do crescimento desordenado da população canina.

Taquaritinga do Norte, 11 de março de 2025

FELIPE MARTINHO BEZERRA DE QUEIROZ

VEREADOR

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

<sup>§ 3</sup>º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.